



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Educação e Política Social

Política Social de Educação: emancipação humana para que e para quem?

Thais Valéria Fonseca de Oliveira Scane¹
Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago²
Eugênia Aparecida Cesconeto³

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo apresentar a possibilidade emancipadora da política de educação, no contexto dos Institutos Federais. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica a fim de aproximar o leitor aos fundamentos da política social, e como historicamente se constituíram no Brasil. Em seguida, apresenta-se a proposta de inserção dos institutos federais, com foco na atividade educativa que dentre seus objetivos apresenta a categoria emancipação, procurando compreender a difícil tarefa da sua efetividade em uma sociedade capitalista, tomada por preceitos individualistas e teorias meritocráticas e de empoderamento.

Palavras-chave: Política Social. Política de Educação. Institutos Federais. Emancipação humana.

Social Policy of Education: human emancipation for what and for whom?

Abstract: The present work aims to present the emancipatory possibility of education policy, in the context of federal institutes. To this end, bibliographic research was carried out in order to bring the reader closer to the foundations of social policy, and how they historically constituted themselves in Brazil. Next, the proposal of insertion of federal institutes is presented, focusing on the educational activity that among its objectives presents the emancipation category, seeking to understand the difficult task of its effectiveness in a capitalist society, taken by individualistic precepts and meritocratic theories and empowerment.

Keywords: Social policy. Education Policy. Federal Institutes. Human emancipation.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema um dos pilares da política social que é a emancipação humana, ela será abordada a partir da política de educação, especificamente com a proposta instituída pelos Institutos Federais. A construção do trabalho se deu por meio de pesquisa bibliográfica e tem por objetivo principal apresentar a possibilidade

¹ Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) Campus Toledo e assistente social no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Assis Chateaubriand. E-mail: thais.scane@unioeste.br.

² Doutora em Serviço Social pela Universidade Católica de São Paulo (PUCSP) e Professora associada da Graduação e Pós-Graduação na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). E-mail: cleonilda.dallago@unioeste.br.

³ Doutora em Serviço Social, professora da Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) Campus Toledo. E-mail: eugenia.cesconeto@unioeste.br.

emancipadora da política de educação, no contexto dos Institutos Federais. Para tanto, este foi dividido em duas partes, na primeira será delineado a categoria política social com elementos históricos e fundamentais para compreensão dela. E no segundo item, será abordado a política de educação proposta pelos institutos federais, como possibilidade de uma política social que nesta sociedade do capital atenda, mesmo que minimamente, as relações de direito à educação da classe trabalhadora, na difícil tarefa de desmistificar que a educação por si só não pode eliminar a contradição tão perversa que assola a vida do trabalhador. Logo, instiga colocar em estudo a concepção do papel da educação nessa sociedade do capital, que mascara a ideia da educação com o seu único objetivo de preparação para o mercado de trabalho, transvertendo para a ideia de que a educação por si só vai elevar para a tão sonhada emancipação humana.

O interesse pelo tema surge da inserção profissional das autoras na política de educação superior e tecnológica, pois segundo Behring e Boschetti (2011) o projeto ético-político do Serviço Social, a partir de sua organização política, considerando sua interlocução com os movimentos sociais, incluiu em sua agenda o debate e luta pelas políticas sociais, o qual tornou-se campo de intervenção e investigação.

1. POLÍTICA SOCIAL: ELEMENTOS DE APROXIMAÇÃO

A política envolve o conjunto de práticas e de objeções diretamente ligadas às relações de poder entre governantes e governados. Dentre a classificação da política, tem-se a política pública, a qual em sua origem configurou-se como a “[...] proposta de aplicação de métodos científicos às formulações e às decisões do governo sobre problemas públicos [...]” (SOUZA, 2006, p. 23), a partir disso, essas decisões e análises, segundo Laswell, requerem responder às questões como: “[...] quem ganha o quê, por quê e que diferença faz” (SOUZA, 2006, p. 24), com isso as demandas e necessidades sociais sofrem a intervenção do Estado. Essas intervenções são direcionadas a concretização dos direitos sociais conquistados pela sociedade, e aplicados por meio de programas, projetos e serviços. Assim, Souza (2006) resume a política pública como o campo do conhecimento que busca, ‘colocar o governo em ação’, analisar essa ação e propor mudanças no rumo ou curso dessas ações, caso necessário.

A política pública guia-se pelo princípio do interesse comum e sempre deve visar a satisfação das necessidades sociais e não da rentabilidade econômica, seu papel é diminuir a exclusão e a desigualdade social, ou seja, refere-se a medidas e formas de ação formuladas e executadas com vistas ao atendimento das legítimas demandas e necessidades sociais (PEREIRA, 2011).

A política social “se afigura uma política pública, isto é, um tipo [gênero] dentre outros de política pública” (PEREIRA, 2011, p. 173). A política social expressa interesses e conflitos, portanto é contraditória, ocorre na relação entre desiguais que buscam o consenso mediados pelo Estado, nesse sentido, pode ser simultaneamente positiva e negativa (PEREIRA, 2011).

A política social não tem sua origem demarcada em um período específico, isso porque ela é fruto dos movimentos de ascensão do capitalismo, das lutas de classe, do desenvolvimento da intervenção estatal que ocorreram ao longo da história, todavia, tem sua generalização no desenvolvimento do capitalismo, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, ou seja, 1945 (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

A sociedade pré-capitalista tinha como protoformas de políticas sociais instituições de caridade e filantrópicas que assumiam responsabilidades sociais, com a finalidade de manutenção da ordem social, tendo as legislações da época um caráter coercitivo, punitivo e repressor (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Na mesma direção, mas com um caráter inovador foi a Lei *Speenhamland* (1795), pois, tinha um caráter menos repressor, pois além de atender aos desempregados, permitia ao trabalhador negociar o valor de sua força de trabalho e estabelecia uma renda mínima aos trabalhadores, e como contrapartida exigia a fixação do trabalhador. Ela decorreu do receio de que as massas empobrecidas se rebelassem, isso porque, a crise que atingia a população naquele momento afetava também os trabalhadores e não somente os incapazes, diante disso, a Lei *Speenhamland* foi a precursora dos direitos dos trabalhadores à proteção social pública (PEREIRA, 2011, p. 68).

Considerando que a referida lei impedia o desenvolvimento do livre mercado e por conseguinte a expansão do capitalismo, essa foi revogada em 1834, revogando também os direitos assegurados por ela. A nova lei, segundo Pereira (2011), denominada *Poor Law Amendment Act*, implanta a política social liberal, embasada em influentes teorias. Assim, restabeleceu o domínio da filantropia, a obrigatoriedade de trabalho para

os pobres capazes, a liberdade e a competitividade na compra e venda da força de trabalho, e essa como única fonte de renda. Diante disso, institui-se o que Behring e Boschetti (2011), chamaram de servidão da liberdade sem proteção, pois o trabalhador é livre para vender sua força de trabalho, é claro, dentro dos moldes capitalistas, contudo, sem proteção social, pois a ele cabe buscar o “melhor” para si.

As políticas sociais e as formas de proteção social, instituídas a partir do desenvolvimento capitalista, são resultados dos enfrentamentos às expressões da “Questão Social” “[...] cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 51) e que se intensificaram no pós-1945.

A política social, conforme Vieira (2004), nasce da crítica da desigualdade social e tem por propósito a igualdade entre os homens, mas que na democracia liberal resumiu-se em igualdade de oportunidades. Diante disso, seu objetivo é atender as necessidades e os direitos sociais que afetam vários componentes das condições básicas de vida da população. Cabe ressaltar, que a política social é contraditória, pois expressa interesses e conflitos existentes na relação entre desiguais que buscam consensos mediados pelo Estado.

Para lidar com a pressão da classe trabalhadora exercida por meio de greves e manifestações, Behring e Boschetti (2011) pontuam que, a burguesia adotou como estratégias a repressão e concessões pontuais das requisições dos trabalhadores, assim, apesar das políticas sociais serem muitas vezes conquistadas, elas também são concessões para manutenção do atual sistema.

Ao tratar do sistema vigente, é importante abordar o viés pelo qual ele vem se desenvolvendo e acirrando, e por onde passa todas as formas de política, o liberalismo, que após 1945, tornou-se o neoliberalismo. Segundo Behring e Boschetti (2011) o liberalismo se caracteriza pelo livre e ilimitado funcionamento do mercado para garantir o “bem-estar” coletivo, todavia, tem por pressuposto que cada sujeito haja em interesse próprio. Nesse contexto, não cabe ao Estado garantir proteção social, mas, desenvolver ações complementares ao mercado, a fim de regular as relações sociais garantindo a continuidade dessa forma de sociabilidade, pois, de acordo com os liberais, as políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício e representam um risco a sociedade de mercado na medida em que geram acomodação e o desinteresse pelo trabalho. Logo, a política

social deve ser um paliativo, destinada a grupos específicos – crianças, idosos e deficientes – que não possuem condições de competir no mercado de trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Tal forma de pensar o papel do Estado se instaurou mundialmente incorporando algumas demandas da classe trabalhadora, mas não atingiu o cerne da “Questão Social”. Contudo, a mobilização e organização da classe trabalhadora foram determinantes para os avanços e mudanças na direção de intervenção do Estado, o qual assumiu um caráter mais social e a possibilidade de investimento em políticas sociais, todavia, sem colocar em xeque os fundamentos do modo de produção capitalista. Ao passo que a política social expandiu sua abrangência para a classe trabalhadora,

[...] Consequentemente, foram acrescentadas e complexificadas também as formas de intervenção e controle sobre a vida do trabalhador, tendo como objetivo principal adaptá-lo, inclusive em termos comportamentais, às novas requisições promovidas pelo novo regime de produção implantado. (FELIPPE, 2023, p. 43).

A direção instituída pela classe trabalhadora foi a luta pela emancipação humana – sendo a emancipação humana objeto de discussão no próximo item, a partir da política de educação –, a socialização da riqueza e instituição de uma sociabilidade não capitalista (BEHRING; BOSCHETTI, 2011), luta que permanece até os dias atuais, considerando os avanços e retrocessos na busca e conquista de direitos.

No Brasil, o desenvolvimento das políticas sociais ocorreu conforme o processo de desenvolvimento capitalista dentro de suas particularidades, considerando que este não acompanhou o desenvolvimento capitalista em sua gênese e expansão, ao contrário, como colônia sofreu influência externa, passou pelo período do escravismo, com o feudalismo e poucas ações capitalistas ocorrendo juntos (SODRÉ, 1997). Somente com a Independência (1822) e a formação do Estado Nacional que o país impulsionou o capitalismo como modo de produção, e os direitos sociais representaram a legitimação da classe dominante ao restringir os direitos políticos e civis (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Segundo Felipe (2023) e Lobato (2016), existe uma tendência em abordar as políticas sociais brasileiras de forma fragmentada e não como sistema, pois é utilizada para legitimidade de poder. Diante disso, tem-se a fragilidade dos direitos sociais, marcada pela dificuldade em efetivar os direitos implantados por lei, algo que permanece

até a atualidade. A implantação de determinados direitos, como ressalta Saes (2022), não significa que serão de caráter irreversível, ainda mais, considerando que os direitos políticos e sociais não são essenciais e fundamentais ao capitalismo, e a depender do governo eles são retirados, sucateados, estagnados e por exceções, melhorados.

O instrumento legal que representou a legitimação da conquista de direitos foi a Constituição Federal de 1988, fruto de um longo processo de lutas, reivindicações e também de acordos. Ela orienta as políticas nos princípios da universalidade, responsabilidade pública e gestão democrática; ainda prevê a seguridade social – composta pela saúde, assistência social e previdência –, educação, direitos humanos e políticos. Todavia, logo após sua promulgação, as investidas neoliberais enfatizaram o Estado como causador das crises econômicas e sociais no país, justificando a necessidade de reforma e redução do mesmo, a partir disso, a direção para as políticas sociais foi a privatização, focalização e descentralização (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Tais reformas, após singelas investidas durante os governos entre 1990 a 2016, tomou forma e se concretizou o sistema de proteção social. Para, na sequência ser atacado e desmontado em um profundo retrocesso dos direitos conquistados.

Seguindo essa lógica neoliberal, durante os governos de Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma (1995-2016), resguardadas as propostas de ampliação da cidadania, as políticas sociais no Brasil foram naturalizadas e reduzidas a formas paliativas de enfrentamento a pobreza, isso porque, devido a implantação do Estado Mínimo no final do século XX, a nova organização do capital mundial direcionou a atuação do Estado de forma focalizada e segmentada e para apenas determinadas parcelas da classe trabalhadora, divergindo de um Estado que busca o bem-estar social. A partir de então, percebe-se a centralidade da pobreza nas políticas sociais, com programas minimalistas e paliativos e distantes de alcançarem o bem-estar social e tampouco a emancipação humana: “O que se tem é a *administração tardo-capitalista da miséria* – com seus meios próprios, instrumentos *high-tech* e o exército de especialistas e operadores (com destaque para cientistas e tecnólogos)” (NETTO, 2023, p. 31, grifos do autor).

As propostas de ampliação da cidadania ocorrem no período de 2003 a maio de 2016, chamado de “concertação social”, o Brasil foi regido pelos governos petistas e houve pequenas expressões de avanços para o segmento dos trabalhadores. Após o

impeachment de Dilma Rousseff em maio de 2016, o país foi tomado por uma avalanche ultraneoliberal, com ataques contínuos aos direitos sociais e trabalhistas (FREIRE; CORTES, 2020, p. 27).

A perspectiva neoliberal mantém a lógica das primeiras iniciativas da política social, em que há a divisão entre os merecedores, aos quais são concedidas políticas compensatórias; e não merecedores, os quais são criminalizados e destinados ao Estado Penal, isso porque “[...] a articulação orgânica de repressão às ‘classes perigosas’ e assistencialização minimalista das políticas sociais dirigidas ao enfrentamento da ‘questão social’ constitui uma das faces contemporâneas mais evidentes da barbárie atual” (NETTO, 2023, p. 24).

A direção ora mencionada dada a política social e por conseguinte a política pública, de focalização na pobreza, desconsidera as demais dimensões da vida social que necessariamente devem ser atendidas, e passam a tratá-las como problema ‘técnico’ e de ‘razão prática’, aqui a educação ganha relevância e a atuação do Estado busca uma

[...] intervenção técnica eficaz, que busca contar, identificar, selecionar e também capacitar pobres para ‘superar’ as chamadas novas formas de empobrecimento e vulnerabilidade social. Há nessa definição uma **culpabilização do indivíduo** pobre pela sua pobreza, descolando-o das condições reais que determinaram essa situação. (FREIRE; CORTES, 2020, p. 28-29, grifos nosso).

Ao culpabilizar o indivíduo por sua pobreza retira-se o fundamento dessa, como expressão da “Questão Social”, em consequência da desigualdade econômica promovida pela desigual concentração e distribuição da riqueza, que é socialmente produzida, contudo, é individualmente apropriada por quem detém os meios de produção, e principalmente por organismos transnacionais que gerem o mundo. A pobreza e não somente ela, é estrutural do sistema de produção capitalista, com a necessidade de intervenção do Estado por meio de políticas sociais, contudo, a tendência observada é a de estratégias focalizadas de empoderamento para aumentar as capacidades do sujeito, e esse por conta própria sair da situação de pobreza, e assim as políticas sociais tornaram-se “[...] espécies de gerenciamento da pobreza e se desvinculam da sua superação” (FREIRE; CORTES, 2020, p. 39), portanto, distantes da perspectiva inicial de emancipação humana.

A tendência de gerenciamento da pobreza desvinculada das estratégias e políticas de superação dela foi observada nos governos ultraneoliberais instituídos no Brasil a partir de maio de 2016 e aparentemente na nova gestão governamental petista em 2023 aposta-se ou se aguarda que seja freada, que apesar de servir ao capital, tem em sua gênese a luta pela classe trabalhadora.

A seguir será abordado uma das políticas sociais instituídas no Brasil, pelo governo petista, a política educacional profissional e tecnológica, cujo intuito era promover a ultrapassagem da emancipação política – que segundo Marx, se tratava apenas da emancipação burguesa, ao desvincular o Estado da religião, promovendo a liberdade jurídica do Estado e mantendo as contradições, portanto, uma emancipação da classe burguesa (SOUZA; DOMINGUES, 2023) - para a emancipação humana, a qual segundo Marx “[...] é o projeto a ser levado a cabo pelo proletariado, a classe verdadeiramente revolucionária e capaz de eliminar a exploração do homem pelo homem por meio de uma revolução social. (SOUZA; DOMINGUES, 2023, p. 67)

2. POLÍTICA SOCIAL DE EDUCAÇÃO: POSSIBILIDADE EMANCIPADORA OU MERA PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO?

O capitalismo é um sistema de produção que em seu movimento transita por crises cíclicas. Crises identitárias que na maioria das vezes tem afetado profundamente a vida da classe trabalhadora, política de educação atingida pelas metas neoliberais que por consequência, tem voltado ao passado fortalecendo a tão conhecida dualidade educacional entre proprietários e trabalhadores. Consequências desafiadoras para um processo educativo que pode projetar conhecimentos que ultrapasse a emancipação política para uma emancipação humana. Destaca-se, assim, a necessidade de acompanhamento e discussões por parte dos profissionais da educação no resguardo de uma efetivação do processo educativo por meio de projetos criativos e analíticos que podem desafiar a estrutura capitalista (PACHECO, 2011).

Os estudos possibilitam analisar, também, que em meio a transição do século XX para o século XXI passamos no Brasil, com a vitória do Partido dos Trabalhadores (PT), por mudanças significativas, apesar de seus mandatos não terem rompido com a lógica do capital, com políticas que se contrapõem às concepções neoliberais (PACHECO, 2011). Porém, com a implantação de vários programas sociais, abrem-se

canais de oportunidades para a classe trabalhadora. Essas oportunidades constituíram o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, iniciado em 2008, o qual articula-se às transformações econômicas, políticas, sociais e culturais em nível Mundial, e direciona à formação de trabalhadores para o atual momento do processo produtivo, criando expectativas de melhores condições de trabalho para os trabalhadores e ao mesmo tempo se utilizando da política educação como propulsora do desenvolvimento.

Segundo Abreu (2019), esse plano de expansão constituiu-se como uma estratégia para redução das desigualdades sociais e regionais, portanto, como uma política de inclusão, a qual fundamentou a proposta de criação dos Institutos Federais de Educação (IFs), promulgados por meio da Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com caráter eminentemente inclusivo, tendo por objetivos a justiça social, a equidade e a inclusão social. De acordo com a autora, a concepção e as diretrizes dos IFs evidenciam o caráter compensatório dessa política, considerando a ênfase que lhe é dada como promotora da inclusão social, isso porque se baseia na crença de que o acesso à educação possibilita o acesso ao trabalho, e conseqüentemente aos direitos sociais. Assim, visando incorporar setores antes excluídos do processo de desenvolvimento do Brasil, é que tais instituições se legitimam e justificam a importância de sua natureza pública e afirmam a educação profissional e tecnológica como instrumento na construção e resgate da cidadania e da transformação social (ABREU, 2019).

Partindo da perspectiva de acesso ao trabalho por meio da educação, ou seja, da empregabilidade, Abreu (2019) esclarece que, a educação profissional é um mecanismo viabilizador da inserção no mundo do trabalho e inclusão na vida social, todavia, não há emprego para todos, pois, o desemprego é estrutural decorrente do processo de estruturação e reestruturação do capitalismo, e essencial para manutenção deste modo de produção.

Para Pacheco (2011) a proposta dos institutos federais vai além do que o projeto neoliberal instituiu, pois, é um projeto democrático e construído coletivamente, o qual recusa a formar consumidores no lugar de cidadãos e a submeter a educação a lógica do capital, portanto seu currículo não é um mero instrumento de treinamento de habilidades e técnicas a serviço da reprodução capitalista.

Assim, a educação, a qual resulta das experiências vivenciadas em todos os espaços da sociedade, necessariamente deveria estar vinculada a uma perspectiva democrática e de justiça social, mesmo que ligada ao mundo do trabalho deve buscar a efetivação dos direitos dos setores excluídos da sociedade e a superação desta atual forma de sociabilidade, a qual promove o individualismo, além de acirrar as expressões da “Questão Social”, por meio de suas políticas neoliberais.

Diante de uma sociedade que não se atenta, em prol de seus lucros, com o crescimento das desigualdades, entendemos que a educação não pode ser o fim último para resolver tamanha contradição, porém se não encontramos na educação um processo de conhecimento e análise explicativa da relação capital e trabalho mais distante estaremos do enfrentamento das contradições postas pela atual forma de sociabilidade.

Nesse sentido, procuramos acreditar, e, como profissional da área contribuir para a efetivação dos objetivos elencados pelos IFs, dos quais está presente no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, o objetivo estratégico da inclusão social, acompanhando e assegurando aos discentes em situação de vulnerabilidade social, condições de permanência e término do curso. Outro objetivo que é de extrema importância trata da emancipação humana, por meio da articulação entre trabalho, ciência e cultura, assim a orientação pedagógica dos institutos federais deve:

[...] recusar o conhecimento exclusivamente enciclopédico, assentando-se no pensamento analítico, buscando uma formação profissional mais abrangente e flexível, com menos ênfase na formação para ofícios e mais na compreensão do mundo do trabalho e em uma participação qualitativamente superior nele. Um profissionalizar-se mais amplo, que abra infinitas possibilidades de reinventar-se no mundo e para o mundo [...]. (PACHECO, 2011, p. 15).

Portanto, os documentos apontam, um processo educativo de formação humana cidadã que antecede a qualificação para o trabalho, com o compromisso de assegurar aos formados a capacidade de manter-se em desenvolvimento (PACHECO, 2011), e para tanto é necessário o desenvolvimento do ensino e da pesquisa tendo por premissa a integração entre ciência, tecnologia e cultura, pois são dimensões indissociáveis da vida humana e essenciais para a construção da autonomia intelectual.

A partir desse compromisso dos institutos federais com a emancipação humana, considera-se primordial compreender com Tonet (2023), que a categoria emancipação é um fenômeno que tem raízes na realidade atual, mas cuja existência é

apenas uma possibilidade, um vir a ser que deve ser enfrentado por aqueles que acreditam e lutam por um mundo mais humano e igual. Segundo o autor os elementos fundamentais para que se construa uma forma de sociabilidade plenamente emancipada são:

[...] eliminação da divisão do trabalho em manual intelectual; a possibilidade do acesso de todos os indivíduos à riqueza material e espiritual da humanidade e conseqüentemente a realização ampla de suas potencialidades e a formação harmoniosa da personalidade humana. (TONET, 2023, p. 134).

Todavia, diferente desta perspectiva emancipatória, o que se tem é a divisão social do trabalho sendo intensificada e o acesso à educação cada vez mais dificultado, com os conteúdos fragmentados e alienados, tendo o processo educativo submetidos às regras do mercado, formando indivíduos unilaterais, deformados e empobrecidos (TONET, 2023).

O atual cenário capitalista, a realidade é intensificada com a fragmentação e "[...] oposição entre os indivíduos, da guerra de todos contra todos, exclusão social, do aumento das desigualdades sociais [...]", porém, o discurso que se tem "[...] intensifica o apelo por uma educação humanista, solidária, integral cidadã, democrática e participativa.". Tal discurso, indica o extravio da consciência, pois não compreende a lógica do processo social limitando-se aos efeitos da crise, que por sua vez tem seu fundamento na forma como os homens se relacionam entre si, ou seja, na economia (TONET, 2023, p. 134). Assim, o autor reforça:

[...] quanto menos compreendida e atacada a realidade prática desumanizadora, tanto mais forte o discurso de humanista, crítico etc. Ou seja, a intensificação do discurso humanista é, na verdade a contrapartida da incapacidade de compreender e de mudar praticamente a realidade. (TONET, 2023, p.134).

Ao referir-se à educação, Tonet trata da mesma em sua natureza essencial, pois, a sua função depende da forma de sociabilidade e/ ou do momento histórico. Assim como abordou Pacheco (2022), Tonet (2023) explica que para compreender a educação é necessário entender o porquê do seu surgimento e a função que ela exerce no processo de tornar-se homem do homem, sendo ela inseparável da categoria trabalho, pois o trabalho implica a apropriação de conhecimentos, habilidades, valores, comportamentos, objetivos, entre outros, comuns ao grupo (TONET, 2023).

É por meio do trabalho que o homem adquire seu pertencimento ao gênero humano, ou seja, pela incorporação das objetivações que constituem o patrimônio desse gênero, nesse processo educativo, em que um indivíduo repassa ao outro os instrumentos do qual já é de sua posse, que o indivíduo aprende o que fazer para dar continuidade a sua existência e a existência da espécie humana.

Nessa perspectiva, a educação é definida como “[...] o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida historicamente e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 2011, p. 6). Assim, a essência da educação consiste em influenciar aos homens para que reajam de modo desejado diante das novas alternativas de vida, considerando que a reprodução do ser social é um processo dinâmico, pois novos problemas, novos acontecimentos e imprevisíveis situações se apresentam continuamente, assim o indivíduo deve estar preparado para reagir e encontrar soluções para a continuidade da sua existência e da forma de sociabilidade. Portanto o processo de autoconstrução do indivíduo tem como polo norteador a concreta a realidade social, que na atual forma de sociabilidade, sua matriz é a economia (TONET, 2023).

Ao definir o processo educativo que constitui um elemento do trabalho, Tonet (2023), menciona que as duas categorias não se confundem, pois o trabalho é um ato de transformação da natureza de forma objetiva – relação homem e a natureza –, já a educação tem na subjetividade seus fundamentos – relação homem e a sociedade.

A ação educativa se exerce sobre indivíduos conscientes e livres (quer dizer portadores de consciência e liberdade) e não sobre uma ‘matéria-prima’ inerte passiva, regida pela lei da causalidade. O ato educativo, ao contrário do trabalho, implica uma relação não entre um sujeito e um objeto, mas entre um sujeito e um objeto que é ao mesmo tempo também sujeito. (TONET, 2023, p. 139).

Na esteira de Tonet (2023), analisamos que a educação tem origem a partir da complexificação do ser social e da divisão da sociedade em classes, tendo por função a organização e direção do processo de apropriação do patrimônio comum por parte dos indivíduos, de modo a garantir o controle da classe dominante. Nesse período a educação para classe trabalhadora, era no trabalho e para o trabalho. Contudo, com o avanço do capitalismo e o trabalho cada vez mais complexo e exigindo conhecimentos e habilidades, houve a necessidade de qualificar a mão de obra trabalhadora fora do âmbito

da prática no e para o trabalho. Para além disso, o autor ressalta que a transformação dos indivíduos em cidadãos e a participação numa sociedade democrática, exigem por parte de todos a apropriação de ideias, conhecimentos, valores, comportamentos e habilidades, adequados para o exercício das novas determinações.

Cabe mencionar, que numa sociedade capitalista marcada pelo conflito e contradições, a educação sempre será configurada de modo a impedir qualquer ruptura com a ordem social vigente, os propósitos da educação emancipadora, vão na contramão dessa tendência, mesmo que, devido aos limites da atual sociedade, ela só pode ser explicitada em seus elementos gerais, mas que se realizada da forma correta, traz avanços na perspectiva educacional. Assim, é com essas perspectivas que esperamos respostas institucionais das IFs que respondam a seus objetivos de desenvolvimento integral, inclusão social, um processo educativo de formação humana que avança na mera qualificação para o trabalho, na efetivação dos direitos à educação para um conhecimento de superação da alienação para um conhecimento de totalidade da realidade social em prol de um mundo mais justo que tem como meta final a emancipação humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os institutos federais (IFs), de acordo com os documentos que os denominam, são as instituições responsáveis por implementar a política social de educação no seu viés profissional e tecnológico, e traz entre seus objetivos a perspectiva emancipatória do ser social. Porém, tal objetivo se choca com uma política formal de educação em uma sociedade do capital que tem sua maior meta a preparação para o mercado de trabalho, traçando objetivos para o processo educativo centrado na tecnologia e nas questões que respondem aos interesses do mercado.

Diante disso, o processo educativo é permeado pelas relações conflituosas e contraditórias da relação entre o capital e trabalho. Relação que demarca a divisão entre proprietários e trabalhadores, bem como, a dualidade educacional que muitas vezes impedem o trabalhador de adquirir consciência para agir de forma livre e crítica, tornando o indivíduo sujeito de sua própria história, relação que grita nos tempos contemporâneos por uma educação emancipadora na possibilidade de superação da alienação e da atual forma de sociabilidade.

Segundo os documentos institucionais, é por meio desta perspectiva, de formação de desenvolvimento integral, de inclusão social com um processo educativo de formação humana que seja anterior a mera preparação para o mundo do trabalho, que os institutos federais devem institucionalizar mesmo que para isso, tenham que enfrentar os desafios de uma política partidária que em alguns momentos de gestão, como foi o caso dos últimos quatro anos com o desgoverno do Bolsonaro, tenha que enfrentar contensão orçamentária, com o desmonte das políticas sociais, regado com o direcionamento neoconservador que afetou profundamente a política educacional em especial.

Por fim, acreditamos que diante a tantos enfrentamentos, temos que avançar para uma formação integral, que possibilite a análise do real, a superação da alienação na perspectiva de uma formação que aponta valores e princípios de uma educação emancipadora em prol de um mundo mais humano e igual.

REFERÊNCIAS

ABREU, E. M. C.. O Serviço Social na educação profissional e tecnológica: principais requisições e funções dos/as assistentes sociais nos Institutos Federais de Educação. In: FERRIZ, Adriana Freire Pereira; BARBOSA, Mayra de Queiroz. **Panorama de inserção do/a assistente social na política de educação**. Salvador: EDUFBA, 2019, p. 75-93.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FELIPPE, J. M. S. **O Estado Social e os fundamentos históricos e conceituais da política social: origem e institucionalização**. Disponível em: [7b3bdd6228244591b8712ac0c88ad885567e.pdf](https://semanticscholar.org/7b3bdd6228244591b8712ac0c88ad885567e) (semanticscholar.org). Acesso em 28 fev. 2023.

FREIRE, S. de M.; CORTES, T. L. Políticas de combate à pobreza e avalanche ultraneoliberal: aportes para reflexão. In: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. de; FREIRE, S. de M. (Org.). **Políticas sociais e ultraliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020, p. 27-52.

NETTO, J. P. **Uma face contemporânea da barbárie**. Disponível em: III Encontro Internacional “Civilização ou Barbárie” (cbaul-cdnwnd.com). Acesso em 27 fev. 2023.

PACHECO, E. **Institutos Federais uma revolução na educação profissional e tecnológica**. São Paulo: Moderna, 2011. Disponível em: https://www.fundacaosantillana.org.br/wp-content/uploads/2019/12/67_Institutosfederais.pdf. Acesso em 01 fev. 2023.

PEREIRA, P. **Política Social: temas & questões**. 3a. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SAES, D. A. M. de. **Cidadania e Capitalismo** (uma abordagem teórica). Disponível em <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/saescidadania.pdf>. Acesso em 15 dez. 2022.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2011. Disponível em: [Dermeval%20Saviani%20-%20Pedagogia%20hist%C3%B3rico-critica%20primeiras%20 | PDF \(scribd.com\)](https://www.scribd.com/document/400000000/Dermeval-Saviani-Pedagogia-historico-critica-primeiras) Acesso em 27 fev. 2023.

SODRÉ, N. W. **Capitalismo e Revolução Burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Graphia, 1997.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre (RS), ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20 a 45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 10 fev. 2023.

SOUZA, O. M. de.; DOMINGUES, A. Emancipação política e humana em Marx: alguns apontamentos. *In: Revista Eletrônica Arma da Crítica*. Núm. 4/ dezembro 2012. ISSN 1987-4735. Disponível em: http://www.armadacritica.ufc.br/phocadownload/artigo4_20131.pdf. Acesso em 02 mar. 2023.

TONET, I. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Disponível em: https://geopraxis.files.wordpress.com/2014/01/educacao_cidadania_e_emancipacao_humana.pdf. Acesso em 12 jan. 2023.

VIEIRA, E. **Os Direitos e a Política Social**. São Paulo: Cortez, 2004.